

# LEI MUNICIPAL Nº 3.327/2016

---

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, O EMEI/ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E OS CMEIS/CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, ABAIXO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º-** Ficam criadas as Escolas Municipais a seguir relacionadas:

I - **Deraldo Lisboa dos Santos**, situada na Rua Hortênciã, Quadra 18, Jardim Rosa do Sul;

II - **Francisco de Assis Nunes**, situada na Rua MG 13, esquina com a rua Alameda João Reis, Setor Madre Germana I;

III - **João Candido da Silva**, Avenida W-1, lote 22º A, Praça Paulo Machado, Setor Papillon Park;

IV- **Manoel Cabral da Silva**, Rua Atlântida, Quadra 05, Jardim Paraíso;

V - **O Pequeno**, situado à Rua São Bernardo, esquina com a Rua São Francisco, Área Pública s/nº, Centro.

**Art. 2º-** Fica criado o EMEI/ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL **Professora Wilsonina de Fátima**, situada na Rua Manoel Luiz Ramos com a Rua 55, Setor Independência Mansões.

**Art. 3º** - Ficam criados os CMEIS/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

I - **Ana Barbosa da Costa**, situada na Rua Ituiutaba, com a Rua 24 de Outubro, APM16, Setor Santo André;

II - **Deusdete Lêdo Davi**, situada na Rua 3, quadra 39, Jardim Bonança;

III - **Jardim Maranata**, situada na Rua Jordão esquina com a Rua Peniel, APM05, Jardim Maranata;

IV - **Leotério Dias Machado**, situada na Rua 06, esquina com a Rua 21, lotes 12-A e 12-B, APM12, Jardim Tiradentes;

V - **Vila Delfiore**, situada na Rua Péricles quadra 15, lote 16, Vila Delfiore, **Manoel Simão Neto**;

VI- **Manoel Simão Neto**, situada na Rua 96, quadra 12, A.P.M 04, Residencial Andrade Reis;

VII - **Valdivina Guimarães da Silva**, situada na Rua 1, esquina com avenida Chile, Residencial Brasicon;

VIII - **Maria Madalena Rodrigues Pereira**, situado na Rua 16, Setor Marista Sul;

# LEI MUNICIPAL Nº 3.327/2016

---

IX - **José Ferreira Câmara**, situada na Rua Professor Edgard Albuquerque Graeff, quadra 25, APM-05, Parque Trindade I;

X - **Beijamim Costa Issa**, situada na Rua -B, quadra área APM-6, Bairro Independência;

XI - **Maria Silveira de Sousa Santos**, situada na Rua Vila Nova, com Rua São Paulo, quadra área APM-2, Setor Comendador Walmor.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2016.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

**Prefeito Municipal**